



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Autor: Prefeito Municipal Interino

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”.

Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

O Prefeito Municipal Interino, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 022/2023 de 18 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de julho de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 57 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador, Renato Barros, Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 21 de agosto de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, tenho que a propositura apresenta relevante interesse para o Município, assim opino pela **APROVAÇÃO COM EMENDAS**, considerando o Projeto de Lei apto, dentro do campo de análise da presente comissão permanente.


Vota-se favorável à apreciação e aprovação com Emendas ao Projeto de Lei nº 022/2023.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação do Projeto de Lei nº 022/2023, com Emenda Modificativa, de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 21 de agosto de 2023.


RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Senado Municipal de Boa Esperança - 2023/2028 - 054052004000 - Documento assinado digitalmente com chave pública de 29845-000
www.cmbes.com.br - MP nº 200-2/2023 (que trata da abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente) - Chaves Públicas Brasileiras - dCReq.br
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)

Vice-Presidente da CLJRF


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Senador Eduardo Rezende, Praça da Estrela, 534, Centro, Boa Esperança - Minas Gerais - CEP 32045-000
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
E-mail: cmbe@cmbe.es.leg.br

Brasil.